



LEI Nº 3.344/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 550.833,34 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B							
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR							
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 741758/2010, celebrado entre a Ministério da Integração Nacional por intermédio da Secretaria de Programas Regionais e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) vinculado a C/C 39.412-2 Caixa Econômica Federal, Aquisição de Equipamentos, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.							
20.606.0022.1.0017		APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV									
06.14.00		TRANSF. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT									
510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00								
03.00.00		RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT									
509	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.333,34								
06.14.00		TRANSF. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT									
510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00								
03.00.00		RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT									
509	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00								
06.14.00		TRANSF. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº 192/PCN/2012, celebrado entre Ministério da Defesa e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 424.333,34(quatrocentos vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), vinculado a C/C 387-1 Caixa Econômica Federal, Aquisição de Caminhão, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.							
510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00								
TOTAL											550.833,34

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada recursos proveniente de Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
Procuradoria Geral do Município

---

Cacoal/RO, 11 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

WALTER MATHEUS B. SILVA  
Subprocurador Geral do Município  
OAB/RO 3716